



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 001/2023

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 039/2023**
– **Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescenta redação ao Projeto de Lei 039/2023, com a redação abaixo descrita:**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.12.00	Sec. Municipal de Saúde			
10.3020013.2051			Man. Da Rede Hospitalar e Ambulatorial	
Cat. Econ.	Especificação	Ficha	D.r	Valor
3.3.90.39	Outros serviços de PJ	358	0.1.600.0000	R\$ 200.000,00
Valor total				R\$ 200.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertos com as receitas descritas na tabela abaixo:

Recurso Por Excesso	Ficha	D.r	Valor
Repasse Fundo Nacional de Saúde	5812	0.1.600.0000	R\$ 200.000,00
Valor total			R\$ 200.000,00

A redação supra, deverá ficar entre os artigos 2º e 3º do projeto original, sendo que após aprovação do texto pelo Plenário da CMAO os artigos deverão ser renumerados pela ordem.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2023.

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODEMOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-Presidente

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Antônio Moreira Ribeiro
Vereador-PODE

Diego Uesllel de Souza
Vereador- PODE

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador-PSD